



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO nº 104/2022

Projeto de lei n° 88/2022 – Autoria: Prefeito

Lei nº de de de 2022

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri e dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que, em sessão extraordinária realizada no dia 22 de dezembro de 2022, a Câmara aprovou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, inscrita no CNPJ sob nº. 44.690.238/0001-61, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), distribuído na seguinte dotação:

Suplementação (+)	200.000,00
02 06 01	FMS - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0007.2020.0000	Manutenção da Rede Básica de Saúde
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS VINCULADOS
302.015	STA Casa – Cirurgias Eletivas

Art. 3º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 200.000,00
Fontes de Recurso 02

Art. 4º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual-PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 5º - O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 22 de dezembro de 2022.

O Presidente,

~~BENEDITO ANTONIO FRANCHINI~~